



2018

ANO XLV - Nº 1497 - 09 DE FEVEREIRO DE 2018 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

JOSIMAR SALLES

PREFEITO

ALBERTO DOS SANTOS LAVINAS

VICE-PREFEITO

HÉLIDA SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

GETÚLIO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

RICARDO ROCHA

SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FREDERICO CASTRO

DIRETOR CODETRI

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJOSECRETÁRIO DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
(ACUMULA INTERINAMENTE INTEGRAÇÃO
GOVERNAMENTAL, COMUNICAÇÃO
E ORDEM PÚBLICA)VALESCA T. P. GOMES JARDIM

PROCURADORA GERAL

ALICE SILVA PEREIRA HAGGE

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE

PAULO TAVARES DA SILVASECRETÁRIO DE FAZENDA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOCELSO JACOB FILHOSECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER (ACUMULA
INTERINAMENTE CULTURA E TURISMO)AROLDI LIMASECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(ACUMULA INTERINAMENTE TRANSPORTES)SANDRO AMARALSECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO
(ACUMULA INTERINAMENTE INFRAESTRUTURA
URBANA E PROJETOS)DIÓGENES BORSATOSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS (ACUMULA
INTERINAMENTE GESTÃO PÚBLICA)LUIZ ALBERTO BARBOSASECRETÁRIO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
(ACUMULANDO INTERINAMENTE PROMOÇÃO
SOCIAL, IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

PODER EXECUTIVO - GOVERNO MUNICIPAL

BIO - BOLETIM OFICIAL - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS - PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO - TRÊS RIOS/RJ - TEL.: 24 2251 7400 - www.tresrios.rj.gov.br

IMPRESSÃO: GRAF-KÁ INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - ME - CNPJ 01. 221.135/0001-40 - TIRAGEM 100 EXEMPLARES

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO
DE TRÊS RIOS - CODETRIEDITAL PERMANENTE
DISPONIBILIDADE DE LOTES

Encontra-se à disposição para comercialização à possíveis interessados, os, ÁREA REMANESCENTE 02 (5.996,89)2, ÁREA REMANESCENTE NÃO EDIFICANTE (4.005,95m2), 13 (4.452,00m2), 57(14.855,57)2, 58(31.522,07m2), 62(2.021,71m2), 64(2.384,43m2), 65(1.481,47m2), 66(867,05m2), 67(1.433,72m2), 68(770,98m2), 69(1.163,93m2), 70(1.005,27m2), 71(1.057,46m2), 72(1.810,59m2), 73(950,99m2), 74(1.480,08m2), 75(2.259,83m2), 76(2.025,02m2), 77(1.026,09m2), 78A (1.651,18m2), 78(3.127,00m2) e (79(1.011,18m2), podendo haver desdobramento de lotes de acordo com a necessidade da CODETRI para atender empresas de menor porte, localizados na rua Odilon Gomes Assumpção – Centro Empresarial da Barrinha, com a finalidade de expansão ou instalação de unidades industriais ou de serviços. O preço é de R\$15,00(quinze reais) o metro quadrado podendo haver diferenciação de valores em determinados lotes para cima ou para baixo a critério único da CODETRI e ainda, podendo haver reajuste de preços do m2 à qualquer tempo pela CODETRI. Os interessados devem retirar a Carta de Intenção na CODETRI, localizada na Praça São Sebastião, 81 – Centro – Três Rios – RJ – CEP 25804-080. Informações pelo telefone no: (24) 2255-1165 ou (24) 2251-7400.

Frederico Ferreira Salgueiro de Castro
Diretor Presidente - CODETRI



TRÊS RIOS

M U N I C Í P I O

www.tresrios.rj.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº. 4475 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a Administração Direta do Município de Três Rios a conceder Auxílio Financeiro Extraordinário às Escolas de Samba do Município do GRUPO "A" e do GRUPO "B" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Administração Direta do Município de Três Rios autorizada a conceder auxílio financeiro extraordinário às Escolas do Grupo "A" e "B", para a realização dos desfiles pelas Escolas de Samba, durante o período de carnaval do ano de 2018.

§1º Será concedido as Escolas do Grupo A, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será despendida pela Administração Direta do Município da seguinte forma:

I - a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será despendida para o GRES BOM DAS BOCAS, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua 8 de Maio, 74, Caixa D'Água, Três Rios – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.428.965/0001-40.

II - a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será despendida para o GRES EM CIMA DA HORA, entidade sem fins lucrativos sediada na Avenida Tupinambás, 09 – Monte Castelo - Três Rios-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.494.409/0001-59.

III - a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) será despendida para o GRES BAMBAS DO RITMO, entidade sem fins lucrativos sediada na Av. Rui Barbosa, 516, Cantagalo, Três Rios – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.963.529/0001-67.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS - RJ**

IV - a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será despendida para o GRES MOCIDADE INDEPENDENTE DE VILA ISABEL, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua Sebastião Ferreira de Almeida, 45, Vila Isabel, Três Rios – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.845.217/0001-26.

§ 2º Será concedido à Escola do Grupo B, à importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será despendida pela Administração Direta do Município da seguinte forma:

I - a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), será despendida para o GRES SONHOS DE MIXYRICKA, entidade sem fins lucrativos sediada na Rua Rita Cerqueira, 21, Centro, Três Rios – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.963.552/0001-51.

Art. 2º A importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), referente ao repasse será feita através da dotação 13.392.2008.2444/3.3.5.0.41.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que o pagamento será realizado após a aprovação da presente Lei pela Casa Legislativa.

Art. 3º A prestação de contas total do auxílio financeiro extraordinário recebido pelas Escolas de Samba, deverão ser realizados até 90 (noventa) dias após o término do evento, observando o previsto na Lei 4.472/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Josimar Sales
Prefeito